



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.913, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3915/2019 de autoria do Vereador Maurício Brinquinho. Institui o mês "Maio Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarulhos o mês "Maio Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue.
- Art. 2º O mês "Maio Vermelho" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, alterando-se a Lei Municipal nº 7.470, de 04 de maio de 2016, para acrescentar o art. 4º-A, com a seguinte redação: "Art. 4º-A Constituem meses de conscientização do Município de Guarulhos, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com o que segue: I - "Maio Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue." (NR)
- Art. 3º O mês "Maio Vermelho" tem como objetivos: I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue; II - o estímulo à realização da doação de sangue; III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de junho de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 1º de julho de 2021.
DECRETO Nº 38175

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20168/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.009.02.XXXXXX.319016.656	3120003

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38176

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.808.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20168/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.808.000,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.308.000,00
0791.1030100022.009.02.3120003.319016.656	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	500.000,00
TOTAL		2.808.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Repasse do Fundo Estadual de Saúde para Enfrentamento da Pandemia - COVID - 19, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38177

ALTER A O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37697, DE 11/02/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 4544/2021; Considerando a imperiosa necessidade de medidas de controle dos gastos públicos, em especial as despesas com pessoal; e Considerando os valores fixados no Anexo Único, do Decreto Municipal nº 37697, de 2021 e a necessidade de adequação;

DECRETA:

- Art. 1º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 37697, de 11/02/2021, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto, para fins de concessão e pagamento de horas extras.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

ANEXO ÚNICO

COD	SECRETARIA	SALDO EM MAIO/2021	SALDO ORÇAMENTARIO JUNHO ATÉ DEZEMBRO/2021
2	GABINETE DO PREFEITO Total	2.100,00	3.000,00
3	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL Total	1.400,00	2.000,00
4	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Total	2.838,40	209.012,82
5	SECRETARIA DA FAZENDA Total	7.000,00	10.000,00

6	SECRETARIA DE JUSTIÇA Total	6.816,54	9.816,54
7	SECRETARIA DA SAÚDE Total	4.411.000,89	5.022.594,24
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Total	9.835.404,72	9.835.404,72
9	SECRETARIA DE OBRAS Total	196.616,93	556.046,95
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA Total	289.688,95	491.737,98
11	SECRETARIA DE GESTÃO Total	254.691,50	254.691,50
12	SECRETARIA DE CULTURA Total	69.834,58	99.763,68
13	SECRETARIA DO TRABALHO Total	14.000,00	20.000,00
14	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Total	160.084,56	257.112,85
16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Total	26.481,82	48.634,82
17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO Total	1.000,00	1.000,00
18	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Total	107.926,30	321.926,30
20	SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA Total	572.658,55	950.806,34
21	SECRETARIA DE HABITAÇÃO Total	1.085,75	1.685,75
31	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Total	294.946,64	634.008,31
32	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Total	12.107,76	21.066,97
34	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Total	1.000,00	1.000,00
35	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS Total	2.800,00	4.000,00
36	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Total	1.000,00	1.000,00
	CEDIDOS SABESP	2.092.002,00	2.092.002,00
	TOTAL	18.364.485,89	20.848.311,77

DECRETO Nº 38178

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no §6º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.608, de 2009 e o que consta no processo administrativo nº 23792/2021;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia nos termos dos incisos I ao IV e §§1º e 2º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.608, de 17 de dezembro de 2009 e dos incisos I ao IV e §§ 2º e 3º, do artigo 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos, para o quadriênio 2021/2025, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves

Suplente: Neusa Oliveira Zerbiniatti

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Glória de Fátima Ferreira Gomes - Presidente

Titular: Marcelo Colonato - Secretário

Suplente: Francisco Ivanildo Silvestre da Silva

Suplente: Maria da Conceição Ferreira

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS E MÃES DE ALUNOS

Titular: Marilza de Jesus Teixeira Rocha

Titular: Daniela Pereira Migliozzi

Suplente: Alline Felix da Silva Ferreira

Suplente: Gabriel Sampaio de Jesus

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Jesus Croque Correa - Vice Presidente

Titular: Rosalina Aparecida Fiorino Curvello

Suplente: Andrea Bento de Castro

Suplente: Leticia Inocência dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 1º de julho de 2021.
PORTARIA Nº 2282/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 13136/2021;

RESOLVE:

- 1 - Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial de compostagem para criar e padronizar normas e procedimentos para segregação na fonte e destinação correta dos resíduos orgânicos e ações de Educação Ambiental no Município, incentivar, articular e fomentar parcerias para a criação de composteiras urbanas, caseiras, em locais públicos, privados e comunitários na cidade, acatando o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como o contido no Decreto Municipal nº 31513, de 26 de dezembro de 2013, formado pelas Secretarias afetas ao objeto, conforme segue:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Celi Aparecida Pereira - CF 55395

Simone Araújo Silva - CF 44370

Carlos Artur Salgado - CF 16900

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Júlio de Sá - CF 7634

Fabio Moreira - CF 6514

Marcia Rosa - CF 8871

Joel José Amaro - CF 42699

- 2 - O Grupo de Trabalho Intersecretarial se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias e funcionará sob a coordenação da Secretaria de Serviços Públicos - SSP, assegurando ações de forma articulada e integrada.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2283/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos autos do processo administrativo nº 11124/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 38130, de 10 de junho de 2021, os membros integrantes para comporem o Grupo de Trabalho que auxiliarão a Administração no atendimento das demandas administrativas e judiciais envolvendo a extinta autarquia SAAE, conforme segue:

I - Elecsandra Egidio Diogo Soares - CF. 71811;

II - Menotti Zanella Napolitano - CF. 71521;

III - Ricardo Beires - CF. 71819; e

IV - Rosana Rossi do Espírito Santo - CF. 71839.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 222/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta dos memorandos nºs 69 e 70/2021-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 01.07.2021, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 096/2021-IPREF

NOME: MARIA ELISABETE GOMES DE VASCONCELOS (CÓDIGO 21602)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-141) SF

2-PORTARIA: 098/2021-IPREF

NOME: SILVIA VIEIRA SZUCS MACHADO (CÓDIGO 16453)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-74) SF

3-PORTARIA: 099/2021-IPREF

NOME: SELMA MORAIS PEREZ (CÓDIGO 14499)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-43) SGE

4-PORTARIA: 100/2021-IPREF

NOME: HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 12496)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-61) SSP

5-PORTARIA: 105/2021-IPREF

NOME: VERA LUCIA DA SILVA (CÓDIGO 13574)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-154) SF

6-PORTARIA: 106/2021-IPREF

NOME: CLAUDIA GONSALES COELHO DA COSTA (CÓDIGO 15115)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G" (13-591) SJU01

7-PORTARIA: 109/2021-IPREF

NOME: SOLANGE MARIA FERRAZ (CÓDIGO 19460)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "B" (184-58) SDU

PORTARIA Nº 223/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta no memorando nº 11/2021-SELSEL00.01.02,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que reduziram a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:

1-PORTARIA: 82/2013-SAM

NOME: EDUARDO ESPOSITO MAZZEO (CÓDIGO 52509)

2-PORTARIA: 163/2017-SAM

NOME: JOSÉ CARLOS BOMFIM LIMA (CÓDIGO 21807)

PORTARIA Nº 224/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta no SIPEX nº 61.836/2021,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.08.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Mônica Cristina dos Santos Shintaku** (código 45415), **Analista de Tecnologia da Informação** (378-31), lotada na SGE06.

PORTARIA Nº 225/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 61.717/2021,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.08.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Danilo Oliveira de Goes** (código 61023), **Assistente de Gestão Pública** (384-818), lotado na SE.

PORTARIA Nº 226/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA **CÓDIGO** **SERVIDOR**

DEVENDO ATUAR NA SM

754/2021-GP 70903 JANETE LEITE DA SILVA

DEVENDO ATUAR NA SS

1.659/2021-GP 71786 KARLA CRISTINA PADILHA SOARES

DEVENDO ATUAR NA SSP

1.952/2021-GP 71670 RENE BENEDITO DA SILVA

PORTARIA Nº 227/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RELOTA os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	RELOTAR PARA
ASSESSOR DE GESTÃO (621)			
71834	CARLOS AUGUSTO DIAS	CG (10)	SGE (366)
71705	SANDRO ROGERIO DA SILVA	SJUPGM (228)	STMU (188)
71772	KAUE LUCAS GUIMARAES MARTINS	CGM (220)	SGE (250), devendo atuar na SDU
71587	LAUDICEIA TEOFILA DOS SANTOS	CGM (217)	SGE (258), devendo atuar na SDAS
71748	KESSIA MATEUS DA SILVA	SDCETI (56)	SGE (260), devendo atuar na SDAS
71752	MAURICIO CAVALI PITORRI	SF (108)	SGE (297), devendo atuar na SJU
71585	MARLI ALVES DE SOUZA SILVA	CPDC (208)	SJUPGM (227)
71723	PALOMA PAGLIATO PINHEIRO	SJUPGM (227)	CPDC (208)
71441	SANDRA REGINA SANTANA ALVES GONÇALVES	CPDC (203)	SJUPGM (229)
71676	CLAUDIA CASSIANA MICHELES	SJUPGM (229)	CPDC (203)
ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)			
71844	REBECA PAGLIATO PINHEIRO LACERDA	SF (54)	CPDC (103)

PORTARIA Nº 228/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.464/2021-GP, referente ao senhor Marcos Antonio Ribeiro, para fazer constar que a lotação correta é CG (10);

2-1.462/2021-GP, referente ao senhor Elio de Paula Souza, para fazer constar que a lotação correta é SJUPGM (228);

3-1.758/2021-GP, referente ao senhor José Carlos Figueiredo, para fazer constar que a lotação correta é SF (54);

4-215/2021-SGE, referente à servidora Maria José Pavan Molledo (código 71780), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SS a partir de 05.07.2021;

5-2.172/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Amanda Dom Pedro de Castro.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 1º de julho de 2021.

PORTARIA Nº 005/2021-SGM

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 16384/2021; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 2154/2018-GP, de 8 de novembro de 2018, que nomeou o Grupo de Trabalho Técnico para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

SANEAMENTO BÁSICO

Excluir:

Thiago Melin Quintino

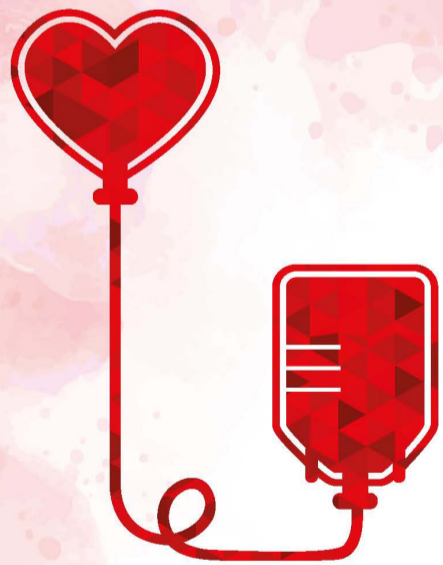
Francisco de Assis Leite da Silva

Incluir:

Samuel Camargo Neto - Matrícula SABESP 21632-5

Valdemir Viana de Freitas - Matrícula SABESP 0323786-8

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SE FOR PARA
SAIR DE CASA,
QUE SEJA PARA
DOAR SANGUE!**

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h - **Tel.: 2423-8500**

Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h - **Tel.: 3660-6040**

Hospital Geral de Guarulhos

Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h - **Tel.: 3466-1350**



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

SECRETARIA DE GESTÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 09/2021-SGE01**

O **Presidente da Comissão Organizadora** do Concurso Público para o cargo de **Oficial de Controle Animal**, aberto através do Edital nº 03/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

A decisão proferida no recurso interposto contra a nota da prova objetiva, realizada em 16/05/2021, para o cargo público supracitado, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
110638	ANGELICA SOUSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	88284441	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 02 de julho de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH**SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL****CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, convoca os servidores abaixo relacionados, para entrar em contato telefônico através do número 2423-7427 com a Divisão Técnica de Relações Trabalhistas - SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tratativa de assuntos funcionais relativos aos Processos Administrativos Nº 3829/2021 e 1374/2021, respectivamente.

- **EDUARDO GONCALVES PINHEIRO (CÓDIGO 54909)**

- **MARCUS TADEU PARO (CÓDIGO 27254)**

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 473/2021-SJU04**

De 1º de julho de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 35665/2020.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 175/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 474/2021-SJU04

De 1º de julho de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10.739/2021, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 249/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memo. nº 97/2021-SGE01.06.03.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 475/2021-SJU04

De 1º de julho de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 22.343/2020, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 114/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memo. nº 03/21-CS.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 476/2021-SJU04

De 1º de julho de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor, conforme PA nº 21845/2021.

RESOLVE:

- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584

Membros: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 477/2021-SJU04

De 1º de julho de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos ocorridos na EPG Anísio Teixeira, conforme PA nº 22506/2021.

RESOLVE:

- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Tchani Penido - CF 57661

Membros: Patrícia de Oliveira Antonio - CF 33452

Tatiane Aparecida de Souza - CF 49344

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 57670/2016

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

O (A) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 334/2020-SJU04, de 22/07/2020, publicada no DOM de 24/07/2020, para apurar os fatos constantes do processo nº 57670/2016, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o (a) servidor(a) **Maria Aparecida da Silva**, código funcional nº **50.831** lotado (a) na UBS Parque Cecap - SS, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Corregedoria do Município, no 6º andar, da Secretaria da Justiça, situada na Av. Salgado Filho, nº 494 - Centro - Guarulhos/SP, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, nos autos do Processo nº 57670/2016. Fica ainda o mesmo servidor cientificado(a) de que, convocado(a) pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Lígia Fernanda Kazokas Cantagallo

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Portaria interna nº 007/2021- SDU**

Dispõe sobre regramento de procedimentos pertinentes à SDU04, quanto a conclusão da análise no Sistema Via Rápida e expedição de Certificado de Conformidade de equipamentos e Licença de Anúncios publicitários. O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, BRUNO GERSÓSIMO**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de agilização dos procedimentos pertinentes à análise dos processos administrativos relativos aos licenciamentos efetivados pela SDU04-SDU04.03 e respectivas Seções, RESOLVE:

Art. 1º. O processo administrativo de licenciamento de Alto Risco no Sistema Via Rápida/Redesim, com pendência em um ou mais Órgãos, exceto o Corpo de Bombeiros, quando da conclusão na análise pertinente à SDU, poderá ser encaminhado ao arquivo (SGE02.02.01) ou para prosseguimento da análise quanto ao Certificado de Conformidade de Equipamentos, quando houver.

Art. 2º. Para expedição de Licença de Anúncio publicitário, será considerada licenciada a atividade comercial correspondente com a conclusão da análise da SDU no Sistema Via Rápida nos termos supramencionados.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DIVISÃO TÊC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES****EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 07/2021 – SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
49018	2010	TANIA BORGATTO	12604/2021	DEFERIDO
49392	2010	VICENTE RODRIGUES VIEIRA FILHO	12228/2021	INDEFERIDO
17935	2014	SHIH DIANN VEI	12600/2021	INDEFERIDO
48738	2015	BETA 11 INCORPORAÇÃO LTDA	12603/2021	DEFERIDO
54812	2016	TERCIO ANTONIO NELLI	12589/2021	INDEFERIDO
68676	2017	MAURICIO CARDOSO CARVALHO	12590/2021	INDEFERIDO
53450	2018	SHIH DIANN VEI	12595/2021	INDEFERIDO
62681	2018	FLAVIO JANUSSI LEITE	12593/2021	INDEFERIDO
10324	2019	KAZUO SAMESHIMA	12588/2021	INDEFERIDO
PA	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
7017	2021	MAURICIO GOMES DOS SANTOS	44/2021	INDEFERIDO
15869	2021	DAIMIA NUNES SOUSA	45/2021	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**PORTARIA Nº 007/2021-SDCETI**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização de Fornecimento	Processo Adm. Empenho	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
685/2021-SDCETI	13322/2021	PROMAC COMERCIAL LTDA	CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO MEIA MALHA DE COR ESCURA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO 160G/M², GOLA V OU CARECA/REDOND A, PREGADA NA OVERLOCK COM COBRE GOLA TRASEIRO, RIBANA NA MESMA COMPOSIÇÃO COM 2% EM ELASTANO, COM IMPRESSÃO/ESTA MPA EM SILKSCREEN/SERI GRAFIA ATÉ 5 CORES NA FRENTE NO TAMANHO A4 E ATE 2 CORES NAS COSTAS NO TAMANHO A4. TAMANHOS P, M, G E GG. PROMAC / PROMAC LTDA	Ricardo Balcone Pereira CF 63869	Beatriz Borazanian da Silva CF 48235
			Tharsyla Rodrigues Cardoso CF 58039 (suplente)	Thalles Rodrigues Cardoso CF 57931(suplente)	

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA Nº 050/2021-SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	746/2021-SO06	10.090/2021	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras na EPG GIOVANI ANGELINI, situada à Rua Ivan Edmundo Scaramelli, 301 - São João - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	804/2021-SO06	05.313/2021	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção de reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras na EPG MARIO LAGO, situada à Rua Andrômeda, 98 Parque Primavera - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2021- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	845/2021-SO06	10.092/2021	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção de reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras na EPG DONA BENTA, situada à Rua Taipu, 176 - São João - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	795/2021-SO06	10.096/2021	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção de reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras na EPG GRACILIANO RAMOS, situada à Rua Juramento, 582 - Parque Brasília - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	737/2021-SO06	07.898/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção de reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras na EPG ALVARES DE AZEVEDO, situada à Avenida Morada Nova s/nº - Cumbica - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2021- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	738/2021-SO06	09.344/2021	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção de reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras na EPG MAURO ROLDÃO NETO, situada à Rua Jacutinga, 536 - Pimentas - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	803/2021-SO06	05.725/2021	FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Execução de Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção de reparos, recuperação, adequações e conservações das edificações, com o fornecimento de materiais e mão de obras no BANCO DE ALIMENTOS situada à Alameda Tutóia, 534 - Gopóuva - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior – CF: 67.062	Fiscal: Roberto Tavares da Silva- CF:2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. It contains a large list of traffic violations and fines.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701206 do dia 25/06/2021.

Continuation of the table from the previous block, containing traffic violation records with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data.

Table with multiple columns listing identification numbers (e.g., ELD2429, ELD7552), associated codes (e.g., E 43 1460391, E 43 1462999), and dates (e.g., 13/06/2021, 16/06/2021, 19/06/2021). The table continues in a repeating pattern across the page.

NOTA FISCAL: 169242
 EXIGIBILIDADE: 17/06/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA
 CNPJ: 17.242.160/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3744/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 4232/2021 e 10280/2021
 OBJETO: Fornecimento de papa para filhotes, néctar para beija-flor e ração.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1	Kg	Sellecta Zoo para filhotes - Passariforme	100,00
2	1	Kg	Sellecta Zoo Néctar para beija-flor	76,00
3	260	Kg	Ração granulada para Aves (Postura Pro Gema Supra)	6,47
4	1,2	Kg	Sellecta Zoo para filhotes - GRU	75,00
5	72	Kg	Sellecta Zoo Psitacídeos de grande porte, como Araras e Papagaios	25,00

VALOR: R\$ 3.748,20 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
 NOTA FISCAL: 339 e 340
 EXIGIBILIDADE: 21/07/2021
 JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário ao mesmo.

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.643.895/0001-88
 CONTRATO/PEDIDO: 142/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10743/2021

OBJETO: Fornecimento de filtros para CPAP.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	120	Un	Filtro para CPAP BMC	14,99
2	40	Un	Filtro para CPAP RESMED	14,99
3	46	Un	Filtro para CPAP APEX XT	22,99

VALOR: R\$ 3.455,94 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1463

EXIGIBILIDADE: 16/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de filtros para CPAP para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

CNPJ: 03.649.725/0001-01
 CONTRATO/PEDIDO: 1502/2021 - FMS - Secretaria da Saúde e 25711/2020 - Secretaria de Meio Ambiente
 EMPENHO: 9278/2021 e 12845/2021

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	90	Un	Leite fermentado sabores variados 170gr	4,95
2	240	kg	Frango congelado	6,10

VALOR: R\$ 1.909,50 (mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) referente a recurso próprio e R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 21098 e 21220

EXIGIBILIDADE: 25/06/2021 e 21/07/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município, bem como alimentação de vários animais de grande e pequeno porte encontrados no plantel do zoológico municipal.

TIE TAPETES - EIRELI

CNPJ: 10.261.012/0001-23
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34005/2020 - Secretaria de Educação e 5872/2021 - Secretaria de Cultura
 EMPENHO: 11427/2021, 11428/2021, 13346/2021 e 13442/2021

OBJETO: Fornecimento de tapete para secagem de calçados e tapete sanitizante para calçados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	725	Un	Tapete para retenção de umidade 03 1,30x0,70 cor grafite	90,09
2	2010	Un	Tapete sanitizante 0,60x0,40 cor preta	26,40

VALOR: R\$ 118.379,25 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), sendo R\$ 2.516,25 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos) referente a recurso próprio e R\$ 115.863,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 12598, 12656 e 12657
 EXIGIBILIDADE: 06/07/2021 e 20/07/2021

JUSTIFICATIVA: Tal aquisição justifica-se pela atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia do coronavírus, que nos levou a adotar novas condutas, no sentido de prevenir o contágio e garantir a segurança daqueles que frequentam nossas unidades, sejam alunos, professores, servidores, colaboradores e público em geral.

TIM S.A

CNPJ: 02.421.421/0001-11
 CONTRATO/PEDIDO: 38801/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
 EMPENHO: 113/2021

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos de celulares.
 VALOR: R\$ 33.450,69 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 4457407523

EXIGIBILIDADE: 24/06/2021

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantia segurança no trânsito, pois são utilizados na comunicação entre agentes que realizam a operação de trânsito no Município.

TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 05.497.348/0001-50
 CONTRATO/PEDIDO: 3201/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 4544/2021 e 10748/2021.

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 6.402.899,74 (seis milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 25658

EXIGIBILIDADE: 13/07/2021

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres e a coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção civil com caçambas.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

CNPJ: 60.665.981/0009-75
 CONTRATO/PEDIDO: 147/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10738/2021 e 10739/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	833	Un	Varfarina sódica 5mg	3,30

VALOR: R\$ 2.748,90 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 503417

EXIGIBILIDADE: 18/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41
 CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 6603/2021.

OBJETO: Fornecimento de Vale-Refeição para os Conselheiros Tutelares de Guarulhos.

VALOR: R\$ 10.524,42 (dez mil quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

NOTA FISCAL: 5388755 e 5388756

EXIGIBILIDADE: 06/07/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale-refeição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER SIM!

SE SOFRER OU PRESENCIAR UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, MESMO EM PERÍODO DE QUARENTENA, **NÃO SE CALE!** PROCURE AJUDA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA E DENUNCIE, **LIGUE 180.**

É possível registrar boletim de ocorrência online: <https://bit.ly/3edLwrR>

Outras orientações podem ser obtidas na Casa das Rosas, Margaridas e Beths, centro de referência de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, pelo número: (11) **2469-1001.**

Atendimento: segunda a sexta, das 7h às 17h.

PREFEITURA DE GUARULHOS

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
PROCESSO: 529/2019
OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.
VALOR: R\$ 438,88(quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.
CREDOR: TERRÃO COM E REPRESENTAÇÕES EIRELI
PROCESSO: 474/2019
OBJETO: Aquisição de solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio.
VALOR: R\$ 6.245,00(seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.
CREDOR: TIM S/A
PROCESSO: 258/2018
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
VALOR: R\$ 34.494,32(trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

CREDOR: US PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel.
VALOR: R\$ 3.990,00(três mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria nos serviços administrativos rotineiros realizados na empresa.
CREDOR: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.
PROCESSO: 153/2020
OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.
VALOR: R\$ 1.952,07(um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua alimentação.
Guarulhos (SP), 02/07/2021.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS